



## LEI N° 6.569, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA JOSEFA BEZERRA DA SILVA.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA JOSEFA BEZERRA DA SILVA**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9081967.6208055 m e Longitude (X) UTM 826192.94480619 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no fim da via, no ponto de Latitude (Y) UTM 9081932.23931 m e Longitude (X) UTM 826187.16745896 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), situado no Bairro **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA ZEZÉ PARTEIRA